



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº _____ 2025

Deputado Marcelo Oliveira Sobral

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade do cidadão em se locomover com qualidade;

Considerando ainda que o Poder Público tem o dever de garantir que essa locomoção ocorra de maneira eficaz, sem obstáculos, ou qualquer outro meio de obstrução;

Considerando também que para garantir ao cidadão o direito à locomoção é preciso que as vias públicas estejam organizadas, com fluidez, estrutura, boa pavimentação, dentre outros.

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno desta Casa, **que seja dirigida solicitação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI, e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe, ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO, para que promovam as ações necessárias para o recapeamento asfáltico da Av. Mal. Cândido Rondon, em continuidade com a Av. Gov. Marcelo Déda Chagas, passando pela Universidade Federal de Sergipe, e seguindo pela Rodovia João Bebe Água, tudo no Município de São Cristóvão/SE, nos dois sentidos, com vistas a garantir a locomoção adequada dos transeuntes, estudantes e condutores que trafegam pelas vias da Cidade.**





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito pelo uma vez que, o recapeamento asfáltico trará melhoria da qualidade de vida não somente aos transeuntes, como também aos condutores que trafegam pela vias da cidade.

Além disso, o recapeamento asfáltico na localidade mencionada se faz necessário para manutenção do pavimento, assim como para segurança dos usuários, principalmente dos estudantes que vêm de toda parte do Estado até a Universidade Federal de Sergipe.

Por essa razão, é de extrema urgência que o Poder Público tome as devidas providências, implementando esforços para que as medidas necessárias sejam implementadas a fim de garantir o bem-estar da comunidade.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI e, dos demais Pares, para aprovação desta propositura.

CONCLUSÃO: TEXTO A SER TRANSMITIDO

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Deputado Marcelo Oliveira Sobral, aprovou a **INDICAÇÃO N° /2025** a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI**, e ao **Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe, ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, para que promovam as ações necessárias para o recapeamento asfáltico **Av. Mal. Cândido Rondon**, em continuidade com a **Av. Gov. Marcelo Déda Chagas**, passando pela Universidade Federal de Sergipe, e seguindo pela **Rodovia João Bebe Água**, tudo no Município de São Cristóvão/SE, nos dois sentidos, com vistas a garantir a locomoção adequada dos transeuntes, estudantes e condutores que trafegam pelas vias da Cidade.

Sala das Sessões 18 de junho de 2025.

Marcelo Oliveira Sobral



Autenticar documento em <https://aleslegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 31003009200540032055005A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003400320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Sobral** em 18/06/2025 11:18

Checksum: **02CC9A0AC9896BB4565DEFA27056E5DC5E9F6E6F6009AB7713DCCD3530FD0390**

